

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Secretaria Municipal de Governo

*mclabka*  
Câmara Municipal de Piraí  
Protocolo nº 01528

26 SET 2018

Livro \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Ofício nº 081/2018

Piraí, 26 de setembro de 2018.

Ilmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo a Indicação nº 394/2018, de autoria do Vereador Paulo César Leandro Simplício, encaminho-lhe em anexo, cópia do Memorando nº 802/2018 da Secretaria Municipal de Educação, em resposta a Indicação supracitada.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**CHARLES FREITAS RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Governo

**A Sua Excelência o Senhor  
Vereador MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal de Piraí**





Prefeitura Municipal de Piraí  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Técnico Pedagógica

Memorando nº 802/2018

Piraí, 24 de setembro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Educação  
Para: Secretaria Municipal de Governo

Resposta ao Encaminhamento da Indicação nº 394/2018, de 11 de setembro de 2018, da Câmara Municipal de Piraí

Em resposta ao Encaminhamento da Indicação nº 394/2018, de 11 de setembro de 2018, da Câmara Municipal de Piraí, esclarecemos que:

- Enquanto no Brasil o ensino de Língua Inglesa é obrigatório a partir do 6º ano de escolaridade, o Município de Piraí oferece nas escolas uma hora semanal de aula do idioma para alunos do Pré II ao 5º ano de escolaridade, na qual aprendem a se comunicar por meio de iniciativas lúdicas e sociais;

- A fundamentação teórica e pedagógica do planejamento centra-se na abordagem comunicativa, onde todas as estruturas e funções da língua devem ser ensinadas tendo a comunicação como ponto de partida e chegada.

- Tendo acesso ao idioma por 10 anos consecutivos (do Pré II ao 9º ano de escolaridade), tempo médio que o mesmo frequentaria um curso privado, o aluno será capaz de utilizar a linguagem nas situações de comunicação.

Sendo assim, entendemos que o município já promove a inclusão socioeducacional a todos os seus estudantes, inclusive aqueles de baixa renda, não se fazendo necessária a implementação desta ação afirmativa por parte do Poder Público.

Atenciosamente,

  
Sandra Gómes Simões  
Secretaria Mun. de Educação  
Matrícula 1226-1